



# MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122  
www.formosadooeste.pr.gov.br

## **DECRETO Nº. 164/2017**

**SÚMULA:** Decreta Recesso Municipal devido às "Festividades de Natal e de Fim de Ano" e dá outras providências.

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o interesse da Administração;

Considerando o Período de Recesso de Final de Ano tendo em vista as festividades de Natal e de Final de Ano;

Considerando a necessidade de ajuste financeiro, a fim de manter o equilíbrio entre a receita e despesa e fechamento de balanço;

### **RESOLVE E DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido Recesso nas Repartições Públicas Municipais, no período de 26 de Dezembro de 2017 à 02 de Janeiro de 2018, em virtude dos feriados, de Natal e passagem de Ano Novo.

**Parágrafo Primeiro** – O Departamento Municipal de Saúde; deverá funcionar em horário normal durante o período de recesso, será implementada escala de revezamento de folga aos servidores da saúde, pré definida pelo Diretor do Departamento Municipal de Saúde, de forma que não haja prejuízo no atendimento dos usuários;

**Parágrafo Segundo** – O Departamento de Serviços Urbanos – (recolhimento de lixo) deverá funcionar em horário normal durante o período de recesso, os servidores que prestarem serviços durante o período de recesso terão direito a folga, devendo ser requerida junto ao departamento de Recursos Humanos.

**Parágrafo Terceiro** – O Departamento de Educação funcionará conforme calendário escolar;

**Parágrafo Quarto** - O Departamento de Administração e Finanças, funcionará em regime de plantão durante o período de recesso, para que os serviços internos necessários ao encerramento do exercício financeiro de 2017 sejam



# **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**

*ESTADO DO PARANÁ*

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122  
www.formosadooeste.pr.gov.br

realizados, os servidores que prestarem serviços durante o período de recesso terão direito a folga, devendo ser requerida junto ao departamento de Recursos Humanos.

**Parágrafo Quinto** - O CRAS - deverá funcionar em horário normal durante o período de recesso, será implementada escala de revezamento de folga aos servidores do CRAS, pré definida pelo Diretor do Departamento Municipal de Assistência Social, de forma que não haja prejuízo no atendimento dos usuários.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 21 de dezembro de 2017

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**  
**Prefeito Municipal**